



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 1.056/95.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS."

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.996, Orça a Receita Fixa a Despesa em R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se-á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.868.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.411.540,00
Receita de Contribuições	R\$ 618.460,00
Receita Patrimonial	R\$ 54.000,00
Receita de Serviços	R\$ 79.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/12/95

Publicado no Jornal: *Diário da Manhã*
nº _____ de 04/01/96



Prefeitura do Município de Taquarituba

Transferências Correntes	R\$ 9.380.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 325.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 132.000,00
Operações de Créditos	R\$ 10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	R\$ 8.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 4.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 90.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 20.000,00	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 12.000.000,00

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramentos:

1- POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 9.090.800,00
Despesas de Capital	R\$ 2.909.200,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 12.000.000,00

2- POR FUNÇÕES

01- Legislativa	R\$ 955.200,00
02- Judiciária	R\$ 1.305.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 1.054.500,00
04- Agricultura	R\$ 62.000,00
06- Defesa Nacional de Segurança Pública	R\$ 19.500,00
07- Desenvolvimento Regional	R\$ 98.000,00
08- Educação e Cultura	R\$ 3.058.000,00



Prefeitura do Município de Taquarituba

10- Habitação e Urbanismo	R\$ 2.057.440,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 1.339.000,00
14- Trabalho	R\$ 15.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 1.022.360,00
16- Transporte	R\$ 1.014.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000.000,00

3- POR ÓRGÃO

01- Administração Legislativa	R\$ 960.000,00
02- Administração Executiva	R\$ 278.000,00
03- Encargos Municipais	R\$ 2.623.060,00
04- Departamento Jurídico	R\$ 44.000,00
05- Coord. Munic. de Planej. e Finanças	R\$ 349.500,00
06- Coord. Munic. de Educação e Cultura	R\$ 2.248.000,00
07- Coord. Munic. de Higiene e Saúde	R\$ 1.339.000,00
08- Coord. Munic. de Abastecimento	R\$ 872.000,00
09- Coord. Munic. da Ação Social	R\$ 363.000,00
10- Coord. Munic. de Vias Públicas e Urbanas	R\$ 1.501.000,00
11- Coord. Munic. de Vias Públicas Rurais	R\$ 692.000,00
12- Coord. Munic. de Serviços Gerais	R\$ 730.440,00
TOTAL.....	R\$ 12.000.000,00

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:



Prefeitura do Município de Taquarituba

I- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;


II- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de dezembro de 1.995.


DR. ARNOR FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE WAZ
Resp. pela Secretaria